

**Resolução CIB Nº. 051 de 15 de agosto de 2007.**

**Dispõe sobre os Projetos referentes à Educação Permanente em Saúde como estratégia do SUS no Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** – A Portaria GM/MS Nº. 399 de fevereiro de 2006 que contempla o pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de gestão.

**II** - A Portaria GM/MS Nº. 1996 de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - EPS e define o Teto Financeiro de R\$ 990.439,74 para EPS e R\$ 1.414.913,91 para Educação Profissional de Nível Técnico para o Estado de Mato Grosso;

**III** - A relevância e a necessidade de preservar a sistematização das demandas de formação/qualificação/capacitação trabalhadas pelo colegiado do Pólo de Educação Permanente deste Estado;

**IV** – A pactuação na CIB Estadual de 15 de Agosto de 2007 devido à falta de tempo hábil para pactuar nas CIB's Regionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os Projetos referentes à Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Mato Grosso, de acordo com os Anexos desta Resolução.

**Art. 2º** - Os recursos para a educação profissional de nível técnico ficam vinculados à Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, Fundo Estadual de Saúde, conforme anexo II desta resolução.

**Art. 3º** - Os recursos de educação permanente serão vinculados aos fundos municipais de saúde, conforme anexo III desta resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**Augustinho Moro**  
Secretário de Estado de Saúde

( original assinado )

**Marineze Araújo Meira**  
Presidente do COSEMS/MT

\* Os anexos desta Resolução encontram-se disponíveis no site [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)  
link: Comissão Intergestores Bipartite - Resoluções